

DATA: 06/04/2016
DOE: 26753
PÁGINA: 38
LINK: <https://www.iomat.mt.gov.br/porta/visualizacoes/html/#e:14450/#m:827827>

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Des. Econômico e Social	121	104	17		Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	618	226	392		Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	48	48	0		Lei 10050/2014
	Assistente Social PCCS/92		1			
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo	9	9	0		Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	11	9	2		Lei 10052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SETAS				
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE	
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1	
		Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS	6	
SEGES	PROF. DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Técnico Administrativo	1	
		Apoio Administrativo	1	
	PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Apoio de Des. Econômico e Social	1	
METAMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico Nível Superior	1	
CEPROMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico em TI	1	
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	Assistente Social	1	
SESP	PROF. DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Técnico Administrativo	1	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	Servidor Federal	Auditor Fiscal do Trabalho	1	
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor Governamental	1	
PREFEITURA DE CUIABÁ (EDUCAÇÃO)	Professor da Educação Básica	Professor da Educação Básica	1	
SEDUC	PROF. DA ÁREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Analista Administrativo	1	
		Apoio Administrativo Educacional	Apoio Administrativo Educacional	1
		Professora da Educação Básica	Professor da Educação Básica	1

Fonte: GPM/CGP/SETAS

*Republica-se por ter saído incorreto em D.O. de 15/01/2016